



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições, torna público a retificação do Edital nº 001/2022, publicado na edição nº 2132 do Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara, em 14 de janeiro de 2022.

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

Art. 1º. Fica retificado o quadro do item 7.1, que trata dos critérios de pontuação, conforme segue:

7. DA PROVA DE TÍTULOS

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

7.1. Os critérios de pontuação adotados são os seguintes:

TÍTULOS QUANTITATIVO	DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO
a) Ensino Médio completo na modalidade Normal Médio (Magistério).	Diploma e/ou Histórico Escolar, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC).	5
b) Ensino Superior completo - Graduação – Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso e/ou Histórico Escolar de Pedagogia ou Normal Superior devidamente reconhecido pelo MEC.	15
c) Curso Superior em outras áreas da Educação, (Arte, Ciências, Geografia, História, Língua Portuguesa, Matemática, entre outras), acrescido do Curso de	Diploma ou Certidão de Conclusão de curso ou Histórico Escolar, Licenciamento em outras áreas da Educação, (Arte, Ciências, Geografia, História, Língua Portuguesa, Matemática, entre outras).	15



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Formação de Docentes na modalidade Normal (Magistério).		
d) Curso de Pós-Graduação completa – Lato sensu.	Certificado e/ou Certidão de conclusão de curso em nível de Lato sensu, acompanhado de histórico escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior – IES, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura/MEC.	15
TEMPO DE SERVIÇO	DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO
Tempo de serviço como Professor ou Pedagogo em instituições da União, Estado, Município ou Privadas.	1 - Setor Público: Ato normativo de Nomeação e ato normativo de desligamento – original e cópia de documento emitido por Instituição pública, assinatura e carimbo do responsável pelo setor de pessoal, para tempo de serviço prestado em instituição de ensino da Rede Pública Municipal, Estadual, Federal e Privada, que comprove o Tempo de Serviço exercido, constando a data início e fim (dd/mm/aaaa).	5,0 pontos por ano. Limite máximo 10 anos.

Art. 2º. Os demais itens e subitens do edital nº 001/2022 permanecem inalterados.

Nova Santa Bárbara, 17 de janeiro de 2022.

Claudemir Valério

Prefeito Municipal